

Despacho

À DG, para apreciação e deliberação, considerando as informações prestadas pela COINF, as quais acolho, no que se refere à inviabilidade de atendimento ao pedido formulado pela 23.^a Zona Eleitoral para prestar serviços itinerantes aos eleitores de Ouro Branco, no dia 21.11.2019, em razão da realização de outro evento na mesma semana, em Mossoró, não havendo servidores para suporte e nem equipamentos biometricos para o atendimento desta demanda.

Antes, dê-se ciência à 23.^a Zona Eleitoral.

Marcos Flavio Nascimento Maia

Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

Marcos Flavio Nascimento Maia - 19/11/2019 19:27:45